PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01496/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 15/12/1965
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Escola Hegesippo Reis, mantida pela Loja maçônica Padre Miguelinho.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Escola Hegesippo Reis de Carvalho, mantida pela Loja maçônica Padre Miguelinho, situada a rua Presidente Bandeira, 326, no bairro do Alecrim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 21 de Dezembro de 1965.

Almte. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito.

DALVA DE OLIVEIRA.
Scretaria Municipal de educaçãoo e Cultura.

Públicado no diário Oficial de 15 de Dezembro 1965.